

DECISÃO

CONSIDERANDO a documentação de prestação de contas acostada aos autos pelo Suprido (Planilha de Prestação de Contas - Suprimento de Fundos - Final/Dez/2021 (2510567));

CONSIDERANDO as regras regulamentares contidas no Capítulo IV da Resolução CJF nº 569, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho PB-GABNFP nº 2511040, emitido pelo Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial, atestando a regularidade da prestação de contas final apresentada pelo suprido;

CONSIDERANDO a competência delegado por meio inciso XXIX, do Art. 1°, da Portaria nº 137/2021-DF/SJPB.

DECIDIMOS:

- 1. APROVAR a prestação de contas, regularmente apresentada pelo Suprido MARCUS GADELHA PORDEUS, Técnico Judiciário (Área Administrativa), Mat. PB451, CPF nº 204.095.834-72, lotado no Setor de Contratações Diretas, referente ao Suprimento de Fundos, concedido por meio da Portaria da Secretaria Administrativa 583 (2423799).
- 2. À <u>Seção de Orçamento e Finanças-SOF</u> para que sejam efetuados os devidos ajustes junto ao SIAFI e emissão de certidão atestando a liberação do suprido da responsabilidade vinculada ao ato de concessão do presente Suprimento de Fundos;
- 3. À <u>Direção do Núcleo de Tecnologia da Informação-DNTI</u> para proceder à divulgação da prestação de contas e demais atos de aprovação no Portal da Instituição na internet;
 - 4. À Seção de Auditoria Interna-SAI para análises cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO, em 28/12/2021, às 19:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2511054 e o código CRC AD2C3280.

0002368-81.2021.4.05.7400 2511054v2